



RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) DO EDITAL Nº 001/2023

Nº DA IMPUGNAÇÃO	Nome	RESULTADO - FUNDAMENTO
644	ACYR AVELINO DO LAGO FILHO	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Um dos objetivos principais do Edital, conforme a necessidade específica da Universidade e atendendo ao princípio do interesse público, é de recompor os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos seus cursos em obediência à Resolução nº 001 do MEC de 17 de junho de 2010 combinada com a Resolução CEPEX nº 036/2014 as quais determinam um número mínimo de Bacharéis em Zootecnia na composição de seu NDE. Esse entendimento é seguido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, o qual discutiu a questão e aprovou o quadro de vagas. Considerando o Artigo 207 da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 228 da Constituição Estadual de 1988, nos quais tratam que as universidades gozam de autonomia didático-científica e administrativa, incluída a gestão financeira e patrimonial, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o Curso de Graduação em Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias do Campus Torquato Neto, em Teresina – PI, estabeleceu como requisito para inscrição no concurso público para o magistério superior contido no EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023 a formação básica em Zootecnia.
645	ACYR AVELINO DO LAGO FILHO	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Um dos objetivos principais do Edital, conforme a necessidade específica da Universidade e atendendo ao princípio do interesse público, é de recompor os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos seus cursos em obediência à Resolução nº 001 do MEC de 17 de junho de 2010 combinada com a Resolução CEPEX nº 036/2014 as quais determinam um número mínimo de Bacharéis em Zootecnia na composição de seu NDE. Esse entendimento é seguido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, o qual discutiu a questão e aprovou o quadro de vagas. Considerando o Artigo 207 da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 228 da Constituição Estadual de 1988, nos quais tratam que as universidades gozam de autonomia didático-científica e administrativa, incluída a gestão financeira e patrimonial, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o Curso de Graduação em Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias do Campus Torquato Neto, em Teresina – PI, estabeleceu como requisito para inscrição no concurso público para o magistério superior contido no EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023 a formação básica em Zootecnia.
568	ALEX FELIPE DA SILVA SOUSA	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Recurso inconsistente conforme o item 14.2 do EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023.
576	ANDRÉ BRENO DE SOUSA CARVALHO	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Recurso inconsistente, entretanto, informamos que os cursos de pós-graduação Lato Sensu são comprovados mediante certificado.
571	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	INDEFERIDO - INDEFERIDO. O quadro de vagas foi aprovado pelo CEPEX e não constam vagas para o curso de Física.
608	ANDREIA MARREIRO BARBOSA	DEFERIDO - Deferido, conforme retificação no edital.
575	ANTÔNIO JOSÉ GOMES CARVALHO SILVA	INDEFERIDO - INDEFERIDO. O quadro de vagas foi aprovado pelo CEPEX e não constam vagas para o curso de Física. Ressalta-se, portanto que este edital será retificado com a exclusão dos temas de Física.



RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) DO EDITAL Nº 001/2023

Nº DA IMPUGNAÇÃO	Nome	RESULTADO - FUNDAMENTO
651	CAIO FRANKLIN VIEIRA DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO - INDEFERIDO. O quadro de vagas de aprovação e de classificação são propostos conforme critérios técnicos e de acordo com a necessidade e interesse do serviço público, sendo aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX.
593	CARLOS ANTONIO MOURA FE	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Um dos objetivos principais do Edital, conforme a necessidade específica da Universidade e atendendo ao princípio do interesse público, é de recompor os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos seus cursos em obediência à Resolução nº 001 do MEC de 17 de junho de 2010 combinada com a Resolução CEPEX nº 036/2014 as quais determinam um número mínimo de Bacharéis em Zootecnia na composição de seu NDE. Esse entendimento é seguido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, o qual discutiu a questão e aprovou o quadro de vagas. Considerando o Artigo 207 da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 228 da Constituição Estadual de 1988, nos quais tratam que as universidades gozam de autonomia didático-científica e administrativa, incluída a gestão financeira e patrimonial, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o Curso de Graduação em Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias do Campus Torquato Neto, em Teresina – PI, estabeleceu como requisito para inscrição no concurso público para o magistério superior contido no EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023 a formação básica em Zootecnia.
591	CARLOS ANTONIO MOURA FE	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Um dos objetivos principais do Edital, conforme a necessidade específica da Universidade e atendendo ao princípio do interesse público, é de recompor os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos seus cursos em obediência à Resolução nº 001 do MEC de 17 de junho de 2010 combinada com a Resolução CEPEX nº 036/2014 as quais determinam um número mínimo de Bacharéis em Zootecnia na composição de seu NDE. Esse entendimento é seguido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, o qual discutiu a questão e aprovou o quadro de vagas. Considerando o Artigo 207 da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 228 da Constituição Estadual de 1988, nos quais tratam que as universidades gozam de autonomia didático-científica e administrativa, incluída a gestão financeira e patrimonial, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o Curso de Graduação em Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias do Campus Torquato Neto, em Teresina – PI, estabeleceu como requisito para inscrição no concurso público para o magistério superior contido no EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023 a formação básica em Zootecnia.
629	CLAUDIO FERNANDO GOMES GONÇALVES	INDEFERIDO - Os termos do edital são claros em dispor que o currículo poderá ser atualizado a qualquer momento, a partir dos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de lançamento do edital, inexistindo a limitação apontada na impugnação.
558	DANIEL GUIMARÃES GONÇALVES	DEFERIDO - As datas serão disponibilizadas através de Aditivo ao Edital/Termo de Retificação a ser publicado em momento oportuno.
599	DAVID SANTANA MARQUES ALENCAR	INDEFERIDO - INDEFERIDO. O quadro de vagas foi aprovado pelo CEPEX e não constam vagas para o curso de Física. Ressalta-se, portanto, que este edital será retificado com a exclusão dos temas de Física.
649	DENISE MARIA DE SOUSA NOGUEIRA	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Os temas foram substituídos para este certame referente ao EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023. Não há impedimento em relação à participação de candidatos em grupos de redes sociais.



RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) DO EDITAL Nº 001/2023

Nº DA IMPUGNAÇÃO	Nome	RESULTADO - FUNDAMENTO
616	DOUGLAS TESSARI RAMIRES	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Os temas foram substituídos para este certame referente ao EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023. Não há impedimento em relação à participação de candidatos em grupos de redes sociais.
647	EMERSON CHARLES DO NASCIMENTO MARREIROS	INDEFERIDO - INDEFERIDO. A Lei Complementar 061/2005 modificada pela Lei Complementar 124/2009 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e remuneração do Magistério Superior da Universidade Estadual do Piauí, que regimenta os docentes efetivos, portanto não se trata de prerrogativas para o acesso à carreira acadêmica por concurso público. Quanto aos temas, consultar p. 53 do EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023.
646	EMERSON CHARLES DO NASCIMENTO MARREIROS	INDEFERIDO - A remuneração e sua composição é prevista expressamente na legislação de regência e os vencimentos constantes do edital refletem esta. Quanto aos temas, consultar p. 53 do EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023.
562	FÁBIO RODRIGO FERNANDES ARAÚJO	INDEFERIDO - INDEFERIDO. As qualificações exigidas para a vaga são estabelecidas conforme as necessidades específicas do curso em questão pelos seus núcleos docentes estruturantes, visando ao melhor interesse público.
581	FELIPE ALVES BATISTA	DEFERIDO - Diante do exposto, tendo em vista efetivação do princípio da isonomia, bem como o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº. 61/2005, defere-se o pleito para que passe a constar a possibilidade de participação de Bachareis no certame.
594	FERNANDO DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO - Nos termos da Súmula 266, STJ
610	FERNANDO DE SOUSA SANTOS	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Trata-se de exigência documental com caráter classificatório necessária para pontuação em prova de títulos e não com finalidade de habilitação do candidato.
597	FILIPE AUGUSTO FERREIRA SANTOS	INDEFERIDO - INDEFERIDO, visto que os temas foram substituídos para este certame referente ao EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023.
604	FRANCISCO ALEXSANDRO DE ANDRADE	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Visto que os temas foram substituídos para este certame referente ao EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023.
598	FRANCISCO GERARDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	INDEFERIDO - INDEFERIDO. A Lei Complementar 061/2005 modificada pela Lei Complementar 124/2009 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e remuneração do Magistério Superior da Universidade Estadual do Piauí, que regimenta os docentes efetivos, portanto não se trata de prerrogativas para o acesso à carreira acadêmica por concurso público.
564	FRANCISCO JEFERSON INÁCIO FERREIRA	INDEFERIDO - INDEFERIDO As qualificações exigidas para a vaga são estabelecidas conforme as necessidades específicas do curso em questão pelos seus núcleos docentes estruturantes, visando ao melhor interesse público.
572	FREDSON PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO - INDEFERIDO As qualificações exigidas para a vaga são estabelecidas conforme as necessidades específicas do curso em questão pelos seus núcleos docentes estruturantes, visando ao melhor interesse público.



RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) DO EDITAL Nº 001/2023

Nº DA IMPUGNAÇÃO	Nome	RESULTADO - FUNDAMENTO
607	GABRIEL BARBOSA DE AMORIM	INDEFERIDO - INDEFERIDO RECURSO INCONSISTENTE, CONFORME O ITEM 14.2 DO EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023.
611	GABRIEL BARBOSA DE AMORIM	DEFERIDO - Deferido, conforme retificação no edital.
625	GABRIEL BARBOSA DE AMORIM	DEFERIDO - Deferido, conforme retificação no edital.
556	GABRIELLE LOPES LOBO	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Recurso inconsistente, conforme o item 14.2 do EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023.
569	GISELE PEREIRA DE ALMEIDA CASTRO	DEFERIDO - DEFERIDO.
630	GISVALDO OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO - A definição e distribuição do quantitativo de vagas a serem ofertadas, como matéria condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, é matéria afeta a critérios técnicos, de acordo com a necessidade e interesse do serviço público, sendo aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX.
603	IDELMAR GOMES CAVALCANTE JÚNIOR	DEFERIDO - Deferido, conforme retificação no edital.
617	ILDENE SOARES VAZ	INDEFERIDO - Os termos do edital são claros em dispor que o currículo poderá ser atualizado a qualquer momento, a partir dos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de lançamento do edital, não havendo duplo sentido nas disposições editalícias apontadas nem necessidade de retificação.
623	IVALDO ALBUQUERQUE CARDOSO JUNIOR	INDEFERIDO - Conforme Anexo I (Cronograma de Execução Previsto) do Edital PREG/UESPI nº 001/2023, as inscrições poderão ser feitas no período compreendido entre as 09h de 02/06/2023 e as 13h de 03/07/2023.
642	JOÃO GABRIEL SOARES SILVA	INDEFERIDO - INDEFERIDO As qualificações exigidas para a vaga são estabelecidas conforme as necessidades específicas do curso em questão pelos seus núcleos docentes estruturantes, visando ao melhor interesse público.
552	JOÃO VITOR ARAÚJO SALES	DEFERIDO - Diante do exposto, tendo em vista efetivação do princípio da isonomia, bem como o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº. 61/2005, defere-se o pleito para que passe a constar a possibilidade de participação de Bacharéis no certame.
595	JOEVANIA RAMOS DE CARVALHO	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Recurso inconsistente, conforme o item 14.2 do EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023.



RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) DO EDITAL Nº 001/2023

Nº DA IMPUGNAÇÃO	Nome	RESULTADO - FUNDAMENTO
606	JOSÉ DA CRUZ BISPO DE MIRANDA	DEFERIDO - Deferido, conforme retificação no edital.
650	KEITY FARIAS ABI-ACKEL	INDEFERIDO - INDEFERIDO. A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002, tem por finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares. Os efeitos de uniformização pretendida pela Classificação Brasileira de Ocupações são de ordem administrativa e não se estendem as relações de trabalho. Já a regulamentação da profissão, diferentemente da CBO é realizada por meio de lei, a qual não especifica a área de formação para ministrar LIBRAS.
627	LAIRYS GRAZIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Um dos objetivos principais do Edital, conforme a necessidade específica da Universidade e atendendo ao princípio do interesse público, é de recompor os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos seus cursos em obediência à Resolução nº 001 do MEC de 17 de junho de 2010 combinada com a Resolução CEPEX nº 036/2014 as quais determinam um número mínimo de Bacharéis em Zootecnia na composição de seu NDE. Esse entendimento é seguido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, o qual discutiu a questão e aprovou o quadro de vagas. Considerando o Artigo 207 da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 228 da Constituição Estadual de 1988, nos quais tratam que as universidades gozam de autonomia didático-científica e administrativa, incluída a gestão financeira e patrimonial, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o Curso de Graduação em Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias do Campus Torquato Neto, em Teresina – PI, estabeleceu como requisito para inscrição no concurso público para o magistério superior contido no EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023 a formação básica em Zootecnia.
639	LAIRYS GRAZIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Um dos objetivos principais do Edital, conforme a necessidade específica da Universidade e atendendo ao princípio do interesse público, é de recompor os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos seus cursos em obediência à Resolução nº 001 do MEC de 17 de junho de 2010 combinada com a Resolução CEPEX nº 036/2014 as quais determinam um número mínimo de Bacharéis em Zootecnia na composição de seu NDE. Esse entendimento é seguido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, o qual discutiu a questão e aprovou o quadro de vagas. Considerando o Artigo 207 da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 228 da Constituição Estadual de 1988, nos quais tratam que as universidades gozam de autonomia didático-científica e administrativa, incluída a gestão financeira e patrimonial, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o Curso de Graduação em Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias do Campus Torquato Neto, em Teresina – PI, estabeleceu como requisito para inscrição no concurso público para o magistério superior contido no EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023 a formação básica em Zootecnia.
609	LINA MARIA SANTANA FERNANDES	DEFERIDO - Deferido, conforme retificação no edital.
614	LUCINEIDE BARROS MEDEIROS	DEFERIDO - Deferido, conforme retificação no edital.



RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) DO EDITAL Nº 001/2023

Nº DA IMPUGNAÇÃO	Nome	RESULTADO - FUNDAMENTO
613	LUCINEIDE BARROS MEDEIROS	INDEFERIDO - O caput do art. 14 em questão é claro em estabelecer que o corpo docente da UESPI será submetido preferencialmente ao regime de Dedicção Exclusiva-DE, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, admitidos os outros regimes de trabalho ali elencados. Ou seja, a disposição se refere ao corpo docente como um todo e não impõe qualquer requisito relativo ao regime de trabalho e/ou classe de ingresso quando da definição do quantitativo de vagas em concurso público de acesso à carreira acadêmica. Ademais, a definição e distribuição deste quantitativo, como matéria condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, é matéria afeta a critérios técnicos, de acordo com a necessidade e interesse do serviço público, devidamente aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX.
578	MARCUS PIERRE DE CARVALHO BAPTISTA	DEFERIDO - DEFERIDO. SERÃO CONSIDERADOS OS QUALIS A1 a B4 (QUADRIÊNIO 2017 - 2020).
618	MARIA MADALENA NUNES	DEFERIDO - Deferido, conforme retificação no edital.
620	MARIA MADALENA NUNES	DEFERIDO - Deferido, conforme retificação no edital.
621	MARIA MADALENA NUNES	INDEFERIDO - O caput do art. 14 em questão é claro em estabelecer que o corpo docente da UESPI será submetido preferencialmente ao regime de Dedicção Exclusiva-DE, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, admitidos os outros regimes de trabalho ali elencados. Ou seja, a disposição se refere ao corpo docente como um todo e não impõe qualquer requisito relativo ao regime de trabalho e/ou classe de ingresso quando da definição do quantitativo de vagas em concurso público de acesso à carreira acadêmica. Ademais, a definição e distribuição deste quantitativo, como matéria condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, é matéria afeta a critérios técnicos, de acordo com a necessidade e interesse do serviço público, devidamente aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX.
619	MARIA MADALENA NUNES	INDEFERIDO - O caput do art. 14 em questão é claro em estabelecer que o corpo docente da UESPI será submetido preferencialmente ao regime de Dedicção Exclusiva-DE, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, admitidos os outros regimes de trabalho ali elencados. Ou seja, a disposição se refere ao corpo docente como um todo e não impõe qualquer requisito relativo ao regime de trabalho e/ou classe de ingresso quando da definição do quantitativo de vagas em concurso público de acesso à carreira acadêmica. Ademais, a definição e distribuição deste quantitativo, como matéria condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, é matéria afeta a critérios técnicos, de acordo com a necessidade e interesse do serviço público, devidamente aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX.
643	MATEUS SILVA RÊGO	INDEFERIDO - O quadro de vagas foi aprovado pelo CEPEX e não constam vagas para o curso de Física. Ressalta-se, entretanto, que este edital será retificado com a exclusão dos temas de Física.
550	MAYARA DE OLIVEIRA BARROS	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Para a participação no certame, faz-se necessária a inscrição nos termos do Item 8 que consta no Edital PREG/UESPI nº. 001/2023 que pode ser acessado no sítio eletrônico da NUCEPE (nucepe.uespi.br);



RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) DO EDITAL Nº 001/2023

Nº DA IMPUGNAÇÃO	Nome	RESULTADO - FUNDAMENTO
557	MORIAN LIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO - INDEFERIDO. As qualificações exigidas para a vaga são estabelecidas conforme as necessidades específicas do curso em questão pelos seus núcleos docentes estruturantes, visando ao melhor interesse público.
555	OZORIO BEZERRA HOLANDA NETO	INDEFERIDO - INDEFERIDO. O quadro de vagas foi aprovado pelo CEPEX e não consta vagas para o curso de Física. Ressalta-se, portanto que este edital será retificado com a exclusão dos temas de Física.
570	PAULO RODRIGUES OLIVEIRA	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Recurso inconsistente, conforme o item 14.2 do EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023.
585	PELRRY DA SILVA COSTA	DEFERIDO PARCIALMENTE - DEFERIDO PARCIALMENTE. A pós-graduação é aceita como complementação pedagógica para o acesso ao magistério superior.
605	RAPHAEL SILVEIRA DUARTE	INDEFERIDO - INDEFERIDO. Trata-se de exigência documental com caráter classificatório necessária para pontuação em prova de títulos e não com finalidade de habilitação do candidato.
560	RAQUEL MARIA DE JESUS SOUZA CUNHA	DEFERIDO - Diante do exposto, tendo em vista efetivação do princípio da isonomia, bem como o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº. 61/2005, defere-se o pleito para que passe a constar a possibilidade de participação de Bachareis no certame.
615	REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUZA	DEFERIDO - Deferido, conforme retificação no edital.
612	ROBISON RAIMUNDO SILVA PEREIRA	DEFERIDO - Deferido, conforme retificação no edital.
587	ROGERIO PALES QUARESMA	INDEFERIDO - INDEFERIDO. O quadro de vagas, bem como o número de classificação, são propostos conforme critérios técnicos e de acordo com a necessidade e interesse do serviço público, sendo aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX.
592	RUAN NUNES SILVA	INDEFERIDO - O quadro de vagas foi aprovado pelo CEPEX e não constam vagas para o curso de Letras Inglês no Campus Alexandre Alves em Parnaíba.
624	SERGIO LUIZ DA SILVA MENDES	INDEFERIDO - A definição e distribuição do quantitativo de vagas a serem ofertadas, como matéria condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, é matéria afeta a critérios técnicos, de acordo com a necessidade e interesse do serviço público, sendo aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX.
586	SILAS NERY DE OLIVEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE - DEFERIDO PARCIALMENTE. Será inserido o critério de Bacharelado, entretanto, com a solicitação de Especialização na área porque a vaga é para Auxiliar.



RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE ITEM(NS) DO EDITAL Nº 001/2023

Nº DA IMPUGNAÇÃO	Nome	RESULTADO - FUNDAMENTO
551	TIAGO AMORIM NOGUEIRA	INDEFERIDO - O item 1.3 dispõe acerca dos requisitos mínimos necessários para participação do certame, com base na necessidade apresentada pela Instituição. No que tange aos anexos IV e V, estes possuem o valor da pontuação a ser atribuída na nota classificatória conforme titulação do candidato, a fim de que seja possível análise geral de sua formação nos termos da Resolução CESEP nº. 018/1995, portanto, requisitos distintos daqueles necessários para deferimento da inscrição do candidato.
582	VILMARA PAIXAO DE SOUSA BARBOSA LIMA	INDEFERIDO - INDEFERIDO. O quadro de vagas foi aprovado pelo CEPEX e não constam vagas para o curso de Física. Ressalta-se, portanto, que este edital será retificado com a exclusão dos temas de Física.
563	WANDERSON GOMES PAZ	INDEFERIDO - INDEFERIDO. RECURSO INCONSISTENTE, CONFORME O ITEM 14.2 DO EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023.
565	WANDERSON GOMES PAZ	INDEFERIDO - INDEFERIDO. RECURSO INCONSISTENTE, CONFORME O ITEM 14.2 DO EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2023.
631	WANDERSON GOMES PAZ	INDEFERIDO - INDEFERIDO As qualificações exigidas para a vaga são estabelecidas conforme as necessidades específicas do curso em questão pelos seus núcleos docentes estruturantes, visando ao melhor interesse público.

Profa. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI